



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.726, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o atleta Paulo Ricardo Araújo, no valor de R\$ 760,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o atleta Paulo Ricardo Araújo, objetivando o pagamento de despesas de competições do Campeonato Gaúcho de Mountain Bike Cross Country, realizado pela Federação Gaúcha de Ciclismo.

Parágrafo único. O convênio visa o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal do Desporto, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Art. 2.º Para aplicação da presente lei, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.90.48.00.00.00.00-529.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de outubro de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES